

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 163/1986 de 12 de Agosto

Considerando que o cargo de chefe de Divisão cujo lugar se encontra previsto no quadro de pessoal da Direcção Regional da Indústria da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/81/A, de 19 de Maio, nunca foi provido;

Considerando que esta situação de vacatura dificulta o desenvolvimento normal das tarefas legalmente atribuídas à Divisão de Fomento Industrial e Recursos Naturais;

Considerando a impossibilidade de dar-se cumprimento ao preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 13 de Maio;

Usando da faculdade prevista no n.º 4 do art.º 2.º, do citado diploma regional;

O Governo resolve:

Alargar a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Fomento Industrial e Recursos Naturais da Direcção Regional da Indústria da Secretaria Regional do Comércio e Indústria aos técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Energia.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 30 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.